

Destino(s):
MARACANÃ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999934/BERKELEY JAQUES CASTRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.0 diárias (Completa) / de 03/11/2010 a 05/11/2010
999934/BERKELEY JAQUES CASTRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.0 diárias (Completa) / de 16/11/2010 a 19/11/2010
999934/BERKELEY JAQUES CASTRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/11/2010 a 30/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173526
PORTARIA: 2854/2010

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A ESTA CAPITAL
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/10/2010 a 21/10/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA Nº 003/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173527

PORTARIA Nº 003/2010/MP/2ª PJR – instaura Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar para apurar crime ambiental praticado por LUCIANO BATISTA DA SILVA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, “a”, “b” e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).
CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **770/2009**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **LUCIANO BATISTA DA SILVA**, em razão de descumprir embargo em área agropastoril conforme TEI nº 490366/C, localizada na Fazenda denominada “Montes Verdes”, (AIA nº 502777-D).

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 001/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados ao autuado **LUCIANO BATISTA DA SILVA**, determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
 2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
 3. Nomeio a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso em razão do cargo;
 4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos temos do **artigo 19 “a” da instrução nº004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
 5. Junte-se cópia integral do expediente **770/2009**;
 6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil do autuado;
 7. Após retorne, para outras providencias cabíveis.
- REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo

PORTARIA Nº 004/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173528

PORTARIA Nº 004/2010/MP/2ª PJR – INSTAURA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO
PRELIMINAR PARA APURAR CRIME AMBIENTAL
PRATICADO POR ALAER FRANCO RIBEIRO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, “a”, “b” e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **826/2010**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **ALAER FRANCO RIBEIRO**, em razão de destruir a corte raso 55,59ha de floresta nativa, objeto de especial preservação, sem licença do órgão ambiental competente, (AIA 470813-D).

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 002/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados ao autuado **ALAER FRANCO RIBEIRO**, determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
3. Nomeio a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso em razão do cargo;
4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos temos do **artigo 19 “a” da instrução nº 004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
5. Junte-se cópia integral do expediente **826/2010**;
6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil do autuado;
7. Após retorne, para outras providencias cabíveis.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173532
PORTARIA: 2856/2010

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LILIANE CARVALHO RODRIGUES
Fundamento Legal: NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):
333065/MANOEL FREITAS DE MOURA (SARGENTO PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 28/09/2010 a 30/09/2010
333065/MANOEL FREITAS DE MOURA (SARGENTO PM) / 8.0 diárias (Completa) / de 01/10/2010 a 08/10/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA Nº 005/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173533
PORTARIA Nº 005/2010/MP/2ª PJR – INSTAURA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO
PRELIMINAR PARA APURAR CRIME AMBIENTAL
PRATICADO POR VALDINEO ANTONIO DE SIQUEIRA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, “a”, “b” e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **740/2010**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **VALDINEO ANTONIO DE SIQUEIRA**, em razão de descumprir embargo nº 337769-C de 11/09/06 através da utilização da área embargada como pastagem para gado com mais de 500 cabeças de gado pastando no local do embargo, (AIA nº 551150-D).

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 003/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados ao autuado **VALDINEO ANTONIO DE SIQUEIRA**, determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
3. Nomeio a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso em razão do cargo;
4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos temos do **artigo 19 “a” da instrução nº 004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
5. Junte-se cópia integral do expediente **740/2010**;
6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil do autuado;
7. Após retorne, para outras providencias cabíveis.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo

PORTARIA Nº 006/2010/MP/2ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173536
PORTARIA Nº 006/2010/MP/2ª PJR – INSTAURA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO
PRELIMINAR PARA APURAR CRIME AMBIENTAL
PRATICADO POR GIOVANNI CORREIA QUEIROZ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça em exercício, **EXMA. SRA, JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, com atribuições na Comarca de Redenção, fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, “a”, “b” e 26, I e V da Lei 8.625, de 12.02.93 (lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

CONSIDERANDO o teor de expediente protocolizado sob o nº **771/2009**, de lavra do **IBAMA/MARABÁ/PARÁ**, que comunica a prática de crime ambiental efetuado por **GIOVANNI CORREIA QUEIROZ**, em razão de deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença ambiental AUTEF nº 842/10, (AIA nº 502775-D).

CONSIDERANDO, que a conduta configura **crime ambiental** previsto na **Lei Federal 9.605/98**, passível de punição na esfera penal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir o presente procedimento;

RESOLVE:

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar nº 004/2010-MP/2ª PJR**, para apurar os fatos ilícitos imputados ao autuado **GIOVANNI CORREIA QUEIROZ**, determinando, independente de outras diligências a serem tomadas:

1. Autue-se a presente portaria;
2. Registre-se o presente **Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar** em livro próprio;
3. Nomeio a servidora **OSANA DA SILVA NUNES** como Secretária, deixando de tomar o compromisso em razão do cargo;
4. Remeta-se cópia da presente portaria de instauração do feito ao Procurador-Geral de Justiça, nos temos do **artigo 19 “a” da instrução nº 004/1991-PGJ**, bem como à Corregedoria-Geral para fins de publicação no diário oficial;
5. Junte-se cópia integral do expediente **771/2009**;
6. Por ofício, solicitem-se informações ao Diretor de Secretaria da Vara Judicial que encaminhe certidão de antecedentes criminais e certidão civil do autuado;
7. Após retorne, para outras providencias cabíveis.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

Redenção - Pará, 01/10/2010.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular de 1ª Entrância

Em exercício no 2º cargo